

ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO

"SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL"

CNPJ 23.956.991/0001-86

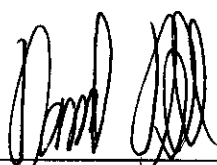

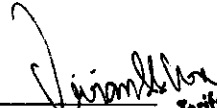
Oferta da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A

A SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de Administradora do **SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL**, condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, cujo regulamento foi registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1.786.920, em 15 de dezembro de 2015, já registrado na CVM e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.956.991/0001-86.

RESOLVE, por meio do presente instrumento particular, aprovar a oferta e a emissão na forma de LOTE ÚNICO E INDIVÍSEL da 1ª emissão de **COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE A** do Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, com a concordância dos cotistas que representam a totalidade das cotas subordinadas Junior, conforme suplemento anexado.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

São Paulo, 08 de agosto de 2016.

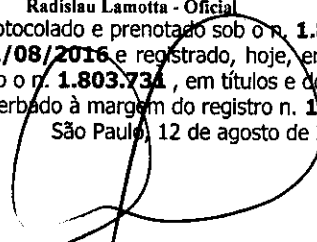



SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. *Vivian Tarifa da Silva*
Daniel Doll Leraos *Gerente de Adm. de Fundos*
DIRETOR



Emol. R\$ 32,91
Estado R\$ 9,34
Ipesp R\$ 4,82
R. Civil R\$ 1,74
T. Justiça R\$ 2,26
M. Público R\$ 1,58
Iss R\$ 0,68

Total R\$ 53,33
Selos e taxas Recolhidos p/verba

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislaw Lamotta - Oficial
R\$ 32,91 Protocolado e prenotado sob o n. **1.803.731** em 12/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme R\$ 9,34 sob o n. **1.803.731**, em títulos e documentos. R\$ 4,82 sob o n. **1.803.731**, em títulos e documentos. R\$ 1,74 Averbado à margem do registro n. **1791036** São Paulo, 12 de agosto de 2016


Radislaw Lamotta - Oficial
Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado

**“SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
MULTISETORIAL”
CNPJ 23.956.991/0001-86**

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE A

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”), referente à emissão de cotas subordinadas mezanino da classe A do Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, inscrito no CNPJ sob nº 23.956.991/0001-86 (“Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A” e “Fundo”, respectivamente), com seu regulamento registrado no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do qual este Suplemento é parte integrante (“Regulamento”).
2. As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Integralização Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva Data de Cotização. Respeitado o disposto no item 2.1 abaixo, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A será determinado conforme a fórmula abaixo:



$$VC_{M,j} = VC_{M,j-1} \times (1 + R_{m,j})$$

$$R_{m,j} = (1 + Taxa_j) \times (1 + RA_{m,j}) - 1$$

$$Taxa_j = S \times Taxa DI_j$$

$$RA_{m,j} = [(1 + RLA_j) \div (1 + Taxa_j) - 1] \times 50\%, \text{ se } RLA_j > Taxa_j$$

ou

$$RA_{m,j} = \text{zero}, \text{ se } RLA_j \leq Taxa_j$$

$$RLA_j = \left(\sum RA_j - D_j - PDD_j - R_{SR,j} \right) \div \left(\sum VC_{M,j-1} + \sum VC_{JR,j-1} \right)$$

onde:

VC_M = valor das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A em circulação;

j = dia de referência para o cálculo;

R_m = retorno das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A;

$Taxa$ = taxa mínima de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A;

S = 165% (cento e sessenta e cinco por cento);

RA_m = retorno adicional das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A;

RLA = retorno líquido dos ativos;

RA = ganho do Fundo de cada um dos ativos, sejam eles Ativos Financeiros ou Direitos Creditórios Cedidos, detidos pelo Fundo;

D = todas as despesas e encargos pagos ou apropriados pelo Fundo, tais como Taxa de Administração, taxa de custódia etc.;

PDD = Provisão para Devedores Duvidosos realizada e apropriada;

R_{SR} = ganho das Cotas Seniores em circulação, caso existam; e

VC_{JR} = valor das Cotas Subordinadas Júniores em circulação.

2.1 Exclusivamente até o 120º (centésimo vigésimo) dia a contar da respectiva Data de Integralização Inicial, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VC_{M,j} = VC_{M,j-1} \times (1 + Taxa_j)$$

$$Taxa_j = S \times Taxa DI_j$$



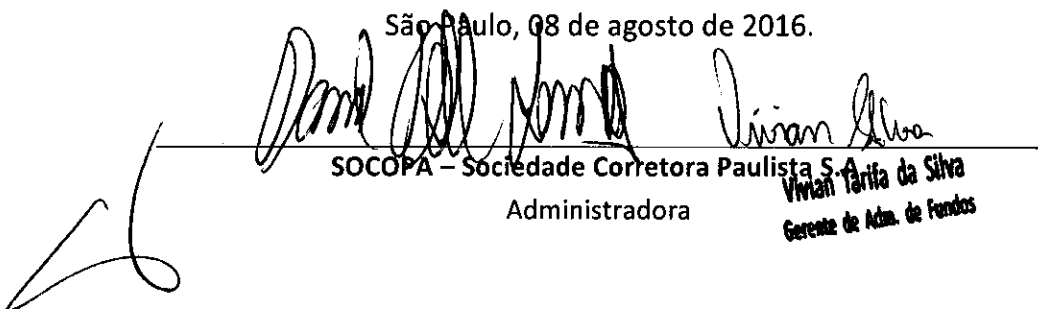
3. As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A somente poderão ser subscritas e integralizadas **(a)** pela Gestora; **(b)** por qualquer pessoa física ou jurídica que tenha participação societária direta ou indireta na Gestora; ou **(c)** qualquer fundo de investimento gerido pela Gestora, estando dispensadas da classificação de risco por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

4. Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

5. O presente Suplemento, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe A terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Regulamento.

6. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de agosto de 2016.



SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.
Administradora

Vivian Tarifa da Silva
Gerente de Adm. de Fundos